



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EVENTOS POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS	500,00	Unidade
locação de banheiros quimicos para portadores de deficienciaslocação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgão oficiais competentes, com higienização inclusa			
21	ATRAÇÃO MUSICAL LOCAL	36,00	Serviço
contratação de atração de renome local, artista ou banda com estilo musical e repertório diversificado e de acordo com o evento, para a realização de show com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, incluindo todas as despesas de toda a equipe e traslado			
24	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM ALUMINIO E OCTNORME.	60,00	Serviço
camarim-locação de camarim montado em alumínio e octnorme, com 4m de frente por 4m de fundos, coberto com toldo de 5x5m, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightand day, piso revestido em carpete cinza climatizado, com iluminação interna			
31	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADO DIURNO	1.000,00	Dia
contratação de segurança desarmada diurno , treinados e capacitados em eventos para execução dos serviços de apoio diurna, uniformizados, com experiência em eventos.			
32	LOCAÇÃO DE CAMAROTE	1.000,00	Metro Quadrado
locação de camarote, vão máximo de 10m piso em plataforma de alumínio e compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m, acarpetado, elevado em 2m do solo. colunas e cobertas em alumínio tipo p-30, com lonas anti- chamas e anti-raios uv. guarda-corpo ao redor de toda a estrutura. escadas com corrimão. rampas de acesso em conformidade com as normas regulamentadoras da abnt. fechamento da "saia" em madeira ou tecido.			
33	VIGIA DIURNO DESARMADO	400,00	Unidade
vigia diurno desarmado, execer vigilancia em locais especifico de eventos e suas dependencias e observando entrada e saodas de pessoas ou bens evitando, para evitar roubos.			
34	ATENDENTE/STAFF	200,00	Unidade
atendente/staff, para atendimentos, recepciona, apresenta, realiza a organização do local evento e fazer esclarecimento e tirar dúvidas			
35	SOCORRISTA	200,00	Unidade
socorrista para eventos responsável por prestar primeiros socorros em caso de acidentes ou emergências durante todo evento.			
36	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	1.500,00	Unidade
banheiros quimicos-locação de baheiros químico tipo luxo, individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 m de fundo x2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, com higienização inclusa.			
37	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO	3.000,00	Dia



serviço de segurança desarmada noturno - treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviços de apoio aos eventos com experiência em eventos.			
38	LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q50	500,00	Metro Quadrado
locação de grid box truss q30. descrição: locação com montagem e desmontagem de estrutura de coluna em grid box truss de ferro e/ou alumínio, trançado, com encaixes para parafusos coincidentes laterais, peça mínima de 1 mt			
39	VIGIA NOTURNO DESARMADO	200,00	Unidade
vigia noturno desarmado, execer vigilancia em locais especifico de eventos e suas dependencias e observando entrada e saodas de pessoas ou bens evitando, para evitar roubos			
40	SERVIÇO DE APOIO/ROAD	200,00	Unidade
serviço de apoio/road, responsável por toda a estrutura de pré-produção de eventos ou shows durante sua execução.			
41	PORTEIRO	200,00	Unidade
porteiro, execer serviço em locais especifico de eventos e ou dependencias controlando e observando entrada e saidas de pessoas ou bens.			
42	COORDENADOR DE SEGURANÇA	100,00	Unidade
coordenador de segurança para eventos, supervisionar uma equipe de ate 20 segurança de atribuindo tarefas e responsabilidades, coordenando atividades e comunicando-se com outras partes interessadas.			
43	SERVIÇO DE CAMARIM DE GRANDE PORTE	36,00	Unidade
compreendendo: alimentação: 02 tipos de arroz, carne ou frango, salada, macarrão, feijao, servido em travessas de vidro, que sirvam 12 pessoas, 30 sanduiche/ hamburguer, 04 cento de salgado, 04 bandeja com frutas da epoca como (banana, maçã, uva, morango, melao), 04 bandeja de frios, 04 fardo de agua, 30 refrigerante em lata. 30 caixinha de suco, 04 bolos, 04 saco de gelo, 200 copo descartaveis, 01 garrafa de café, 01 garrafa de chá, 30 prato de vidro, 40 garfo, faca e colher de metal, e 02 pacotes de guardanapo. mobilia: 02 sofá, 04 cadeira de plastic", 04 mesa de plastico com toalha, 01 espelho grande, arranjo de rosas, 01 san duicheira, 01 micro-ondas, 01 cafeteira elétrica, 01 lixeira inox grande, 01 tapete			

LOTE 01 BANHEIROS QUIMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS	500.0	Unidade	R\$ 586,56	R\$ 293.280,00
Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIASLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIAE DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃO OFICIAIS COMPETENTES, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA					
36	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	1500.0	Unidade	R\$ 494,23	R\$ 741.345,00
Especificação: BANHEIROS QUIMICOS-LOCAÇÃO DE BAHEIROS QUIMICO TIPO LUXO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA.					
Valor total do lote R\$ 1.034.625,00 (um milhão e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)					

LOTE 02 SERVIÇOS DE SEGURANÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADO DIURNO	1000.0	Dia	R\$ 241,33	R\$ 241.330,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA DIURNO , TREINADOS E CAPACITADOS EM EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIURNA, UNIFORMIZADOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.					
33	VIGIA DIURNO DESARMADO	400.0	Unidade	R\$ 240,75	R\$ 96.300,00



Especificação: VIGIA DIURNO DESARMADO, EXECER VIGILANCIA EM LOCAIS ESPECIFICO DE EVENTOS E SUAS DEPENDENCIAS E OBSERVANDO ENTRADA E SAODAS DE PESSOAS OU BENS EVITANDO, PARA EVITAR ROUBOS.					
34	ATENDENTE/STAFF	200.0	Unidade	R\$ 349,75	R\$ 69.950,00
Especificação: ATENDENTE/STAFF, para atendimentos, recepciona, apresenta, realiza a organização do local evento e fazer esclarecimento e tirar dúvidas					
35	SOCORRISTA	200.0	Unidade	R\$ 484,92	R\$ 96.984,00
Especificação: Socorrista para eventos responsável por prestar primeiros socorros em caso de acidentes ou emergências durante todo evento.					
37	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO	3000.0	Dia	R\$ 329,18	R\$ 987.540,00
Especificação: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO - TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.					
39	VIGIA NOTURNO DESARMADO	200.0	Unidade	R\$ 202,96	R\$ 40.592,00
Especificação: VIGIA NOTURNO DESARMADO, EXECER VIGILANCIA EM LOCAIS ESPECIFICO DE EVENTOS E SUAS DEPENDENCIAS E OBSERVANDO ENTRADA E SAODAS DE PESSOAS OU BENS EVITANDO, PARA EVITAR ROUBOS					
40	SERVIÇO DE APOIO/ROAD	200.0	Unidade	R\$ 281,26	R\$ 56.252,00
Especificação: SERVIÇO DE APOIO/ROAD, responsável por toda a estrutura de pré-produção de eventos ou shows durante sua execução.					
41	PORTEIRO	200.0	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
Especificação: PORTEIRO, EXECER SERVIÇO EM LOCAIS ESPECIFICO DE EVENTOS E OU DEPENDENCIAS CONTROLANDO E OBSERVANDO ENTRADA E SAIDAS DE PESSOAS OU BENS.					
42	COORDENADOR DE SEGURANÇA	100.0	Unidade	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00
Especificação: Coordenador de segurança para eventos, supervisionar uma equipe de ate 20 segurança de atribuindo tarefas e responsabilidades, coordenando atividades e comunicando-se com outras partes interessadas.					
Valor total do lote R\$ 1.697.948,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)					

LOTE 03 ESTRUTURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
24	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM ALUMINIO E OCTNORME.	60.0	Serviço	R\$ 2.533,33	R\$ 151.999,80
Especificação: CAMARIM-LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E OCTNORME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, COBERTO COM TOLDO DE 5X5M, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTAND DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA CLIMATIZADO, COM ILUMINAÇÃO INTERNA					
32	LOCAÇÃO DE CAMAROTE	1000.0	Metro Quadrado	R\$ 291,25	R\$ 291.250,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMAROTE, VÃO MÁXIMO DE 10M PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M, ACARPETADO, ELEVADO EM 2M DO SOLO. COLUNAS E COBERTAS EM ALUMÍNIO TIPO P- 30, COM LONAS ANTI- CHAMAS E ANTI-RAIOS UV. GUARDA-CORPO AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA. ESCADAS COM CORRIMÃO. RAMPAS DE ACESSO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DA ABNT. FECHAMENTO DA "SAIA" EM MADEIRA OU TECIDO.					
38	LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q50	500.0	Metro Quadrado	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX TRUSS DE FERRO E/OU ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 MT					
Valor total do lote R\$ 568.249,80 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)					

LOTE 04 - ATRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	ATRAÇÃO MUSICAL LOCAL	36.0	Serviço	R\$ 4.966,67	R\$ 178.800,12
Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO					



Valor total do lote R\$ 178.800,12 (cento e setenta e oito mil, oitocentos reais e doze centavos)

LOTE 05 - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
43	SERVIÇO DE CAMARIM DE GRANDE PORTE	36.0	Unidade	R\$ 5.050,00	R\$ 181.800,00
Especificação: COMPREENDENDO: ALIMENTAÇÃO: 02 TIPOS DE ARROZ, CARNE OU FRANGO, SALADA, MACARRÃO, FEIJÃO, SERVIDO EM TRAVESSAS DE VIDRO, QUE SIRVAM 12 PESSOAS, 30 SANDUICHE/ HAMBURGUER, 04 CENTO DE SALGADO, 04 BANDEIJA COM FRUTAS DA EPOCA COMO (BANANA, MAÇA, UVA, MORANGO, MELAO), 04 BANDEIJA DE FRIOS, 04 FARDO DE AGUA, 30 REFRIGERANTE EM LATA. 30 CAIXINHA DE SUCO, 04 BOLOS, 04 SACO DE GELO, 200 COPO DESCARTAVEIS, 01 GARRAFADA CAFÉ, 01 GARRAFA DE CHÁ, 30 PRATO DE VIDRO, 40 GARFO, FACA E COLHER DE METAL, E 02 PACOTES DE GUARDANAPO. MOBILIA: 02 SOFÁ, 04 CADEIRA DE PLASTIC*, 04 MESA DE PLASTICO COM TOALHA, 01 ESPELHO GRANDE, ARRANJO DE ROSAS, 01 SAN DUCHEIRA, 01 MICRO-ONDAS, 01 CAFETEIRA ELÉTRICA, 01 LIXEIRA INOX GRANDE, 01 TAPETE					
Valor total do lote R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos reais)					

Valor total R\$ 3.661.422,92 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.661.422,92 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. A contratada poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração com um limite de até 25% do valor total do objeto. De acordo com o parágrafo 9º do art. 67, da lei 14.133.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)



por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.



8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Apresentar Certificado de Segurança expedido pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal da circunscrição em que estiver sediada a empresa, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/93 da Presidência da República, Processo nº 07/03/002.679/2022 Data: 22/11/2022 Fls. Rubrica: República, art. 1º da Portaria nº 1.129/DPF de 15/12/95 e juntamente com a respectiva revisão em plena validade emitida pelo DPF. (PARA LOTE 02).

8.33. As empresas participantes dos Lotes 03 (Estruturas) deverão apresentar certidão de registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e/ou outro conselho competente (Engenheiro Civil).

8.34. As empresas participantes dos Lotes 03(Estruturas) deverão comprovar que possuem como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) reconhecido(s) pelo conselho competente. A vinculação do profissional exigido no item acima com a licitante deverá ser comprovada por meio de:

8.34.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;



8.34.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;

8.34.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

8.35 . Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU N° 1447/2015-Plenário).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quixadá/CE, 30 de Setembro de 2024.

FRANCISCO ARNALDO BARROS
RESPONSÁVEL

CARLOS ARTUR NOGUEIRA DE MEDEIROS
Ordenador de Despesas



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001220240918000220

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá-CE identificou a necessidade de contratar serviços de eventos que atendam às diversas demandas administrativas e institucionais desse órgão. A contratação desses serviços é essencial para a realização de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, e outros eventos gerais. A falta de um processo estruturado e contínuo para a contratação desses serviços pode comprometer a qualidade e a eficiência dos eventos promovidos pela Secretaria, impactando diretamente no desenvolvimento econômico e turístico do município.

Para atender a essa necessidade, a contratação inclui a prestação de serviços abrangentes que englobam desde a organização e planejamento dos eventos, até o fornecimento de infraestrutura e logística. Este escopo amplo visa garantir que todos os aspectos necessários para a realização de eventos sejam contemplados de maneira integrada e eficaz.

A contratação desses serviços é fundamental para promover o desenvolvimento turístico e econômico do município, uma vez que eventos bem organizados e executados atraem visitantes, fomentam o comércio local e destacam as potencialidades culturais e turísticas de Quixadá-CE. Além disso, a realização de eventos institucionais é vital para a integração da comunidade, valorização das tradições locais, e a disseminação de conhecimentos e capacitação para os servidores e cidadãos.

A partir do registro de preços pretendido, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo busca garantir a disponibilidade contínua e eficiente dos serviços de eventos, permitindo uma resposta rápida e adequada às diversas demandas que surgirem ao longo do ano. A acessibilidade proporcionada por essa modalidade de contratação é crucial para a realização de eventos com diferentes características e necessidades específicas.

Em síntese, a necessidade de contratação ora apresentada é de extrema relevância para assegurar a realização de eventos que promovam o desenvolvimento econômico e turismo do município, além de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá-CE em organizar e promover eventos de qualidade, refletindo positivamente na imagem e na eficiência administrativa do município.

2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
Sec. de Desenvol. Economico e Turismo	CARLOS ARTUR NOGUEIRA DE MEDEIROS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar a escolha da solução mais adequada, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observando leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. A definição precisa desses requisitos é essencial para garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá-CE, proporcionando eventos de qualidade e alinhados com as diretrizes públicas.

Requisitos Gerais

- Planejamento detalhado e execução eficiente de todas as atividades relacionadas aos eventos.
- Garantia da segurança e acessibilidade dos locais de realização dos eventos.
- Cumprimento de prazos e cronogramas estabelecidos.
- Capacidade do fornecedor de adaptar e customizar serviços conforme as especificidades de cada evento.

Requisitos Legais

- Atendimento às normas de segurança do trabalho e regulamentações locais.
- Conformidade com as legislações sanitárias e de saúde pública vigentes.
- Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos.
- Documentação fiscal e contábil regularizada, incluindo capacidade técnica e financeira comprovada.

Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas ambientalmente sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis.
- Gerenciamento adequado de resíduos sólidos gerados durante os eventos.
- Implementação de medidas para redução do consumo de energia e água.
- Logística reversa para desfazimento e reciclagem de materiais utilizados.

Requisitos da Contratação

- Coordenação e gestão de eventos, incluindo planejamento e execução do cronograma de atividades, gestão de fornecedores e equipes de trabalho e elaboração de relatórios.
- Fornecimento de estruturas temporárias, tais como tendas, palcos, estandes, tabladros, mobiliário (mesas, cadeiras, púlpitos) e sistemas de iluminação, som e projeção audiovisual.
- Serviços de alimentação e catering, adequados ao tipo de evento e atendendo às normas sanitárias.
- Disponibilização de transporte para pessoas e materiais, logística antes, durante e



após os eventos, conforme exigências legais e regulamentares.

- Montagem e desmontagem de infraestrutura necessária ao evento, incluindo a limpeza pós-evento.
- Serviços de apoio e suporte, como equipe de atendimento ao público, recepção e organização, segurança patrimonial, brigada de incêndio, limpeza e manutenção.

Os requisitos necessários à contratação são definidos para atender perfeitamente às necessidades específicas, sem extrapolar os limites que possam frustrar o caráter competitivo da futura licitação. Desta forma, busca-se alcançar a economicidade e eficiência, ao mesmo tempo em que se garante a plena satisfação das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá-CE.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação dos serviços de eventos, incluindo fornecimento de estrutura, transporte, montagem e desmontagem, realizamos um levantamento detalhado das soluções disponíveis no mercado, observando experiências anteriores de outros órgãos públicos e fornecedores. As principais soluções encontradas são:

- Contratação direta com o fornecedor:
 - Permite negociação direta das especificações e condições dos serviços.
 - Possibilita personalização dos serviços conforme as necessidades específicas de cada evento.
 - Possibilidade de acompanhar a execução dos serviços de forma mais próxima.
- Contratação através de terceirização:
 - Utilização de empresas especializadas na organização de eventos, oferecendo pacotes completos de serviços.
 - Redução do envolvimento direto da Administração na organização, delegando a responsabilidade a uma empresa terceirizada.
 - Garantia de expertise e experiência técnica das empresas terceirizadas em gestão de eventos.
- Formas alternativas de contratação:
 - Parcerias e colaborações com outras entidades e órgãos públicos para compartilhamento de infraestrutura e custos.
 - Utilização de sistemas de registro de preços para contratação conforme demanda, assegurando atendimento continuado e redução de custos. Contratações esporádicas conforme a necessidade específica de cada evento, se necessário.

Com base na análise realizada, consideramos que a solução mais adequada para atender as necessidades de contratação dos serviços de eventos para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá-CE é a adoção do sistema de registro de preços. Essa modalidade permite maior transparência e agilidade na contratação, assegurando atendimento sob demanda e economicidade, além de possibilitar a participação de diversos fornecedores, estimulando a competitividade e a obtenção de melhores propostas.

5. Descrição da solução como um todo



A presente contratação visa à implementação de um registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá-CE. Tais eventos incluem comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos e outros eventos em geral. A solução abrange o fornecimento de toda a estrutura necessária, incluindo transporte, montagem e desmontagem, conforme detalhamento a seguir:

1. Serviços de Coordenação de Eventos:
 - Planejamento e execução do cronograma de atividades.
 - Gestão de fornecedores e equipes de trabalho, garantindo a execução eficiente de todas as etapas do evento.
 - Elaboração de relatórios de andamento e de conclusão dos eventos, proporcionando transparência e controle.
2. Serviços de Fornecimento de Estrutura:
 - Locação de tendas, palcos, estandes, tablados e outras estruturas necessárias para cada tipo de evento.
 - Fornecimento de mobiliário, como mesas, cadeiras, púlpitos, entre outros, de acordo com as necessidades específicas de cada evento.
 - Instalação de sistemas de iluminação, som e projeção audiovisual de qualidade, respeitando as normas técnicas vigentes.
 - Garantia de segurança estrutural e atendimento às normas de segurança do trabalho, prevenindo acidentes e garantindo o bem-estar dos participantes.
3. Serviços de Alimentação e Catering:
 - Fornecimento de alimentação adequada ao tipo de evento, com cardápios variados que atendam a diferentes públicos.
 - Instalação de estações de alimentação e bebidas, garantindo a higiene e a eficiência no atendimento.
 - Atendimento às normas sanitárias vigentes, assegurando a saúde dos participantes.
4. Serviços de Transporte:
 - Disponibilização de veículos para transporte de pessoas e materiais, assegurando a logística necessária para a realização dos eventos.
 - Logística de transporte antes, durante e após a realização dos eventos, garantindo a pontualidade e a organização.
 - Conformidade com as exigências legais e regulamentares para transporte, assegurando a legalidade e a segurança do serviço prestado.
5. Serviços de Montagem e Desmontagem:
 - Execução da montagem de toda a infraestrutura necessária ao evento, garantindo a eficiência e a segurança das instalações.
 - Desmontagem e remoção de estrutura e limpeza pós-evento, assegurando a devolução do espaço em condições adequadas.
 - Inclusão de equipe técnica qualificada para montagem e desmontagem segura e eficaz, conforme as melhores práticas de mercado.
6. Serviços de Apoio e Suporte:
 - Equipe de apoio para atendimento ao público, recepção e organização do evento, garantindo a satisfação dos participantes.
 - Serviços de segurança patrimonial e brigada de incêndio quando necessário, assegurando a segurança dos bens e das pessoas envolvidas.
 - Serviços de limpeza e manutenção durante o evento, preservando a higiene e o conforto dos espaços utilizados.



Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, a escolha do registro de preços para a contratação desses serviços justifica-se pela @exibilidade e pela eficiência do modelo, permitindo a contratação conforme as necessidades específicas ao longo do período de vigência. A solução proposta visa garantir a economicidade, a efetividade e a eficiência das ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá-CE, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS	500,000	Unidade
Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIASLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃO OFICIAIS COMPETENTES, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA			
21	ATRAÇÃO MUSICAL LOCAL	36,000	Serviço
Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO			
24	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM ALUMINIO E OCTNORME.	60,000	Serviço
Especificação: CAMARIM-LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E OCTNORME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, COBERTO COM TOLDO DE 5X5M, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTAND DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA CLIMATIZADO, COM ILUMINAÇÃO INTERNA			
31	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADO DIURNO	1.000,000	Dia
Especificação: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA DIURNO , TREINADOS E CAPACITADOS EM EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIURNA, UNIFORMIZADOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.			
32	LOCAÇÃO DE CAMAROTE	1.000,000	Metro Quadrado
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMAROTE, VÃO MÁXIMO DE 10M PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M, ACARPETADO, ELEVADO EM 2M DO SOLO. COLUNAS E COBERTAS EM ALUMÍNIO TIPO P-30, COM LONAS ANTI- CHAMAS E ANTI-RAIOS UV. GUARDA-CORPO AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA. ESCADAS COM CORRIMÃO. RAMPAS DE ACESSO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DA ABNT. FECHAMENTO DA "SAIA" EM MADEIRA OU TECIDO.			
33	VIGIA DIURNO DESARMADO	400,000	Unidade
Especificação: VIGIA DIURNO DESARMADO, EXECER VIGILANCIA EM LOCAIS ESPECIFICO DE EVENTOS E SUAS DEPENDENCIAS E OBSERVANDO ENTRADA E SAODAS DE PESSOAS OU BENS EVITANDO, PARA EVITAR ROUBOS.			
34	ATENDENTE/STAFF	200,000	Unidade
Especificação: ATENDENTE/STAFF, para atendimentos, recepciona, apresenta, realiza a organização do local evento e fazer esclarecimento e tirar dúvidas			
35	SOCORRISTA	200,000	Unidade
Especificação: Socorrista para eventos responsável por prestar primeiros socorros em caso de acidentes ou emergências durante todo evento.			
36	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	1.500,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especilcação: BANHEIROS QUIMICOS-LOCAÇÃO DE BAHEIROS QUIMICO TIPO LUXO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA.			
37	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO	3.000,000	Dia
Especilcação: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO - TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.			
38	LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q50	500,000	Metro Quadrado
Especilcação: LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE COLUMA EM GRID BOX TRUSS DE FERRO E/OU ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 MT			
39	VIGIA NOTURNO DESARMADO	200,000	Unidade
Especilcação: VIGIA NOTURNO DESARMADO, EXECER VIGILANCIA EM LOCAIS ESPECIFICO DE EVENTOS E SUAS DEPENDENCIAS E OBSERVANDO ENTRADA E SAODAS DE PESSOAS OU BENS EVITANDO, PARA EVITAR ROUBOS			
40	SERVIÇO DE APOIO/ROAD	200,000	Unidade
Especilcação: SERVIÇO DE APOIO/ROAD, responsável por toda a estrutura de pré-produção de eventos ou shows durante sua execução.			
41	PORTEIRO	200,000	Unidade
Especilcação: PORTEIRO, EXECER SERVIÇO EM LOCAIS ESPECIFICO DE EVENTOS E OU DEPENDENCIAS CONTROLANDO E OBSERVANDO ENTRADA E SAIDAS DE PESSOAS OU BENS.			
42	COORDENADOR DE SEGURANÇA	100,000	Unidade
Especilcação: Coordenador de segurança para eventos, supervisionar uma equipe de ate 20 segurança de atribuindo tarefas e responsabilidades, coordenando atividades e comunicando-se com outras partes interessadas.			
43	SERVIÇO DE CAMARIM DE GRANDE PORTE	36,000	Unidade
Especilcação: COMPREENDENDO: ALIMENTAÇÃO: 02 TIPOS DE ARROZ, CARNE OU FRANGO, SALADA, MACARRÃO, FEIJAO, SERVIDO EM TRAVESSAS DE VIDRO, QUE SIRVAM 12 PESSOAS, 30 SANDUICHE/ HAMBURGUER, 04 CENTO DE SALGADO, 04 BANDEIJA COM FRUTAS DA EPOCA COMO (BANANA, MAÇA, UVA, MORANGO, MELAO), 04 BANDEIJA DE FRIOS, 04 FARDO DE AGUA, 30 REFRIGERANTE EM LATA. 30 CAIXINHA DE SUCO, 04 BOLOS, 04 SACO DE GELO, 200 COPO DESCARTAVEIS, 01 GARRAFA DE CAFÉ, 01 GARRAFA DE CHÁ, 30 PRATO DE VIDRO, 40 GARFO, FACA E COLHER DE METAL, E 02 PACOTES DE GUARDANAPO. MOBILIA: 02 SOFÁ, 04 CADEIRA DE PLASTICº, 04 MESA DE PLASTICO COM TOALHA, 01 ESPELHO GRANDE, ARRANJO DE ROSAS, 01 SAN DUICHEIRA, 01 MICRO-ONDAS, 01 CAFETEIRA ELÉTRICA, 01 LIXEIRA INOX GRANDE, 01 TAPETE			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS	500,000	Unidade	586,56	293.280,00
Especilcação: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIASLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃO OFICIAIS COMPETENTES, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA					
21	ATRAÇÃO MUSICAL LOCAL	36,000	Serviço	4.966,67	178.800,12
Especilcação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO					



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
24	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM ALUMINIO E OCTNORME.	60,000	Serviço	2.533,33	151.999,80
Especificação: CAMARIM-LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E OCTNORME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, COBERTO COM TOLDO DE 5X5M, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTAND DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA CLIMATIZADO, COM ILUMINAÇÃO INTERNA					
31	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADO DIURNO	1.000,000	Dia	241,33	241.330,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA DIURNO, TREINADOS E CAPACITADOS EM EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIURNA, UNIFORMIZADOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.					
32	LOCAÇÃO DE CAMAROTE	1.000,000	Metro Quadrado	291,25	291.250,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMAROTE, VÃO MÁXIMO DE 10M PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M, ACARPETADO, ELEVADO EM 2M DO SOLO. COLUNAS E COBERTAS EM ALUMÍNIO TIPO P-30, COM LONAS ANTI- CHAMAS E ANTI-RAIOS UV. GUARDA-CORPO AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA. ESCADAS COM CORRIMÃO. RAMPAS DE ACESSO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DA ABNT. FECHAMENTO DA "SAIA" EM MADEIRA OU TECIDO.					
33	VIGIA DIURNO DESARMADO	400,000	Unidade	240,75	96.300,00
Especificação: VIGIA DIURNO DESARMADO, EXECER VIGILANCIA EM LOCAIS ESPECIFICO DE EVENTOS E SUAS DEPENDENCIAS E OBSERVANDO ENTRADA E SAIDAS DE PESSOAS OU BENS EVITANDO, PARA EVITAR ROUBOS.					
34	ATENDENTE/STAFF	200,000	Unidade	349,75	69.950,00
Especificação: ATENDENTE/STAFF, para atendimentos, recepciona, apresenta, realiza a organização do local evento e fazer esclarecimento e tirar dúvidas					
35	SOCORRISTA	200,000	Unidade	484,92	96.984,00
Especificação: Socorrista para eventos responsável por prestar primeiros socorros em caso de acidentes ou emergências durante todo evento.					
36	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	1.500,000	Unidade	494,23	741.345,00
Especificação: BANHEIROS QUIMICOS-LOCAÇÃO DE BAHEIROS QUIMICO TIPO LUXO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA.					
37	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO	3.000,000	Dia	329,18	987.540,00
Especificação: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO - TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.					
38	LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q50	500,000	Metro Quadrado	250,00	125.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX TRUSS DE FERRO E/OU ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 MT					
39	VIGIA NOTURNO DESARMADO	200,000	Unidade	202,96	40.592,00
Especificação: VIGIA NOTURNO DESARMADO, EXECER VIGILANCIA EM LOCAIS ESPECIFICO DE EVENTOS E SUAS DEPENDENCIAS E OBSERVANDO ENTRADA E SAIDAS DE PESSOAS OU BENS EVITANDO, PARA EVITAR ROUBOS					
40	SERVIÇO DE APOIO/ROAD	200,000	Unidade	281,26	56.252,00
Especificação: SERVIÇO DE APOIO/ROAD, responsável por toda a estrutura de pré-produção de eventos ou shows durante sua execução.					
41	PORTEIRO	200,000	Unidade	300,00	60.000,00
Especificação: PORTEIRO, EXECER SERVIÇO EM LOCAIS ESPECIFICO DE EVENTOS E OU DEPENDENCIAS CONTROLANDO E OBSERVANDO ENTRADA E SAIDAS DE PESSOAS OU BENS.					
42	COORDENADOR DE SEGURANÇA	100,000	Unidade	490,00	49.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Coordenador de segurança para eventos, supervisionar uma equipe de até 20 segurança de atribuindo tarefas e responsabilidades, coordenando atividades e comunicando-se com outras partes interessadas.					
43	SERVIÇO DE CAMARIM DE GRANDE PORTE	36,000	Unidade	5.050,00	181.800,00
Especificação: COMPREENDENDO: ALIMENTAÇÃO: 02 TIPOS DE ARROZ, CARNE OU FRANGO, SALADA, MACARRÃO, FEIJÃO, SERVIDO EM TRAVESSAS DE VIDRO, QUE SIRVAM 12 PESSOAS, 30 SANDUICHE/ HAMBURGUER, 04 CENTO DE SALGADO, 04 BANDEIJA COM FRUTAS DA EPOCA COMO (BANANA, MAÇA, UVA, MORANGO, MELAO), 04 BANDEIJA DE FRIOS, 04 FARDOS DE AGUA, 30 REFRIGERANTE EM LATA. 30 CAIXINHA DE SUCO, 04 BOLOS, 04 SACO DE GELO, 200 COPO DESCARTAVEIS, 01 GARRAFA DE CAFÉ, 01 GARRAFA DE CHÁ, 30 PRATO DE VIDRO, 40 GARFO, FACA E COLHER DE METAL, E 02 PACOTES DE GUARDANAPO. MOBILIA: 02 SOFÁ, 04 CADEIRA DE PLASTICO, 04 MESA DE PLASTICO COM TOALHA, 01 ESPELHO GRANDE, ARRANJO DE ROSAS, 01 SAN DUICHEIRA, 01 MICRO-ONDAS, 01 CAFETEIRA ELÉTRICA, 01 LIXEIRA INOX GRANDE, 01 TAPETE					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.661.422,92 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que incentiva o parcelamento do objeto nas licitações com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a viabilidade técnica e econômica, foram consideradas as seguintes avaliações e justificativas para a decisão sobre o parcelamento do objeto

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

Verificou-se que o objeto da presente licitação, ou seja, a contratação de serviços de eventos, incluindo fornecimento de estrutura, transporte, montagem e desmontagem, pode ser tecnicamente parcelável. Diversos componentes destes serviços, como a locação de tendas, prestação de serviços de som e iluminação, e serviços de alimentação e catering, podem ser contratados separadamente sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do objeto em pacotes distintos é tecnicamente e economicamente viável. Assegura-se que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas ao separar os serviços em itens menores, uma vez que os fornecedores especializados poderão oferecer melhor qualidade em suas respectivas áreas de atuação.

3. Economia de Escala:

Foi garantido que o parcelamento não resultará em perda significativa de economia de escala. A divisão não acarretará um aumento proporcional dos custos que supere os benefícios da divisão. Caso a contratação fosse realizada em uma única solução, os custos poderiam ser elevados devido à menor competitividade e ao controle conjunto de todos os componentes por um único fornecedor.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

Avalia-se que o parcelamento do objeto contribui para uma maior competitividade e permite um melhor aproveitamento do mercado. Isso



possibilita a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, que não teriam capacidade técnica ou econômica para atender a totalidade do objeto em uma única solução.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

Caso a decisão seja pelo não parcelamento de um objeto que seja identificável como divisível, é necessário justificar que a divisão acarretaria prejuízos. No caso específico desta contratação, não parcelar a solução seria um erro estratégico, considerando que a divisão permite otimização de recursos e melhores práticas de mercado.

6. Análise do Mercado:

Análise de mercado demonstrou que a divisão dos serviços está alinhada às práticas do setor econômico. Fornecedores especializados em eventos frequentemente concentram-se em áreas específicas (como som e iluminação, catering, mobiliário, etc.), tornando a divisão não apenas viável, mas também prática.

7. Consideração de Lotes:

Divisões em lotes foram consideradas para as aquisições de grande volume, possibilitando a participação de fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade dos serviços. Por exemplo, um fornecedor pode ser especializado apenas na locação de tendas, enquanto outro pode ter expertise em serviços de catering. Esta segregação não implica em prejuízos ou economia de escala, mas, ao contrário, pode resultar em benefícios econômicos.

8. Documentação de Cada Passo:

É essencial documentar cada passo do processo de decisão para assegurar transparência e conformidade com as normativas vigentes. A análise detalhada e as justificativas baseadas em dados concretos sobre o mercado e estudos de viabilidade foram inseridas neste estudo técnico preliminar.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para registro de preços de serviços de eventos, incluindo fornecimento de estrutura, transporte, montagem e desmontagem, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Quixadá, conforme o exercício financeiro de 2024.

O Plano de Contratações Anual foi desenvolvido com base nas necessidades estratégicas e operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, visando atender os objetivos institucionais de promoção e desenvolvimento de atividades econômicas e turísticas no município. Os eventos planejados, como comemorações, inaugurações, seminários, palestras, treinamentos, e datas comemorativas de interesse público municipal, são cruciais para a implementação das políticas públicas e para o engajamento da sociedade local.

Durante o processo de elaboração do Plano de Contratações Anual, foram



identificadas e priorizadas as necessidades de contratação de serviços de eventos, considerando a periodicidade e a relevância dessas atividades para o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria. Esse estudo permitiu uma alocação mais eficiente de recursos financeiros, materiais e humanos, alinhando as contratações com o planejamento estratégico da entidade.

Portanto, a presente contratação encontra-se em acordo com as diretrizes do planejamento anual, reatando o compromisso da administração em assegurar a máxima eficiência e eficácia na realização de suas atividades, garantindo que os eventos sejam executados com qualidade, dentro dos parâmetros técnicos e financeiros definidos.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de eventos tem como objetivo alcançar múltiplos resultados, fundamentais para o cumprimento das atividades institucionais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá-CE. A fundamentação jurídica, baseada na Lei 14.133, e sua aplicação prática em processos licitatórios são essenciais para garantir a eficiência, legalidade e economicidade da contratação. A seguir, são detalhados os resultados pretendidos:

- **Eficiência e Qualidade na Realização de Eventos:**

Assegurar que todos os eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sejam realizados com elevada qualidade e eficiência. Isso inclui a pontualidade na montagem e desmontagem das estruturas, a adequação dos serviços de alimentação, som, iluminação, e o transporte eficiente de materiais e pessoas.

- **Valorização do Interesse Público:**

Garantir que os eventos atinjam seus objetivos de promover o desenvolvimento econômico e turístico do município, através de comemorações, inaugurações, solenidades, seminários e outros eventos de interesse público que fomentem a inclusão social e a participação da comunidade.

- **Economicidade e Uso Eficiente dos Recursos Públicos:**

Promover a economicidade na contratação com a realização de uma pesquisa de mercado abrangente, a estimativa correta dos valores, e a escolha da proposta mais vantajosa conforme o art. 6º, inciso XX e o art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133. Dessa forma, a Administração Pública busca evitar sobrepreço e garantir o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

- **Transparência e Legalidade no Processo Licitatório:**

Assegurar a transparência e a legalidade em todas as etapas do processo licitatório, cumprindo rigorosamente as disposições da Lei 14.133. Isso envolve a publicação de todos os documentos pertinentes, a clareza dos critérios de seleção e a manutenção de um procedimento justo e igualitário para todos os concorrentes.



- Impacto Positivo na Comunidade Local:

Contribuir para o impacto positivo na economia local, gerando oportunidades de emprego e impulsionando o comércio e serviços do município. A organização de eventos também deve valorizar a cultura local e estimular o turismo, beneficiando diretamente os moradores e comerciantes da região.

- Sustentabilidade e Gestão Ambiental:

Implementar práticas sustentáveis na realização de eventos, como mencionado no art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133, com o gerenciamento adequado de resíduos, uso de materiais ecologicamente corretos e práticas que minimizem o impacto ambiental.

- Capacitação de Servidores:

Garantir a capacitação contínua dos servidores envolvidos no planejamento, coordenação e execução dos eventos. Isso inclui treinamento em gestão de contratos, atendimento ao público, segurança e demais áreas pertinentes, conforme o art. 7º da Lei 14.133.

Esses resultados são fundamentais para que a contratação atenda plenamente aos objetivos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, promovendo eventos seguros, de qualidade e que gerem benefícios tangíveis para a população de Quixadá-CE.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação e a plena execução dos serviços de eventos, incluindo a estrutura, transporte, montagem e desmontagem, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá-CE, serão adotadas as seguintes providências:

1. Capacitação de Servidores:

- Implementar um programa de treinamento específico para os servidores que irão atuar na organização e gestão dos contratos de serviços de eventos, abordando aspectos técnicos, administrativos e legais.
- Realizar workshops e seminários para disseminação de boas práticas na gestão de eventos e contratos.

2. Planejamento e Coordenação:

- Elaborar um plano de ação detalhado para a execução de cada evento, contemplando cronograma, orçamento, fornecedores, e gestão de riscos.
- Designar um coordenador de eventos responsável por centralizar as informações e garantir a comunicação eficiente entre todas as partes envolvidas.

3. Seleção de Fornecedores:

- Realizar pesquisa de mercado e análise de capacidade técnica dos fornecedores potenciais.
- Elaborar critérios objetivos e claros para a qualificação técnica e seleção de fornecedores, considerando histórico de desempenho e referências.

4. Gestão de Contratos:

- Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo dos contratos, com



- indicadores de desempenho e checkpoints pré-definidos.
- Adotar um software de gestão de contratos para acompanhamento das atividades, prazos, entregas e custos.
 - Nomear gestores de contrato devidamente treinados para acompanhar a execução dos serviços e garantir o cumprimento dos termos contratuais.
5. Fiscalização e Auditoria:
- Definir procedimentos de fiscalização e auditoria periódica dos serviços contratados, com registros detalhados das inspeções realizadas.
 - Implementar um sistema de checagem cruzada para assegurar a conformidade com as normativas e diretrizes estabelecidas no contrato.
 - Promover auditorias internas e externas para garantir transparência e integridade nas contratações.
6. Orientação e Suporte a Fornecedores:
- Oferecer orientações e suporte técnico aos fornecedores contratados, abordando as expectativas em termos de qualidade, prazos e regulamentações.
 - Facilitar a comunicação e resolver dúvidas ou problemas que possam surgir durante a execução dos serviços.
7. Documentação e Transparência:
- Manter toda a documentação pertinente aos contratos organizada e acessível, garantindo a transparência perante órgãos de controle e a sociedade.
 - Divulgar periodicamente relatórios de andamento dos contratos e resultados alcançados no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE.
8. Alinhamento com Normas Vigentes:
- Verificar constantemente o alinhamento das atividades realizadas com a Lei nº 14.133/2021 e outras normativas locais e federais aplicáveis.
 - Revisar e atualizar procedimentos internos conforme novas normativas sejam promulgadas ou existentes sejam alteradas.
9. Medidas de Sustentabilidade:
- Implementar práticas sustentáveis nos eventos, como gestão de resíduos, redução do uso de materiais de difícil reciclagem e incentivo a fornecedores que adotem boas práticas ambientais.
 - Promover campanhas de conscientização ambiental durante os eventos realizados.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá-CE fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Flexibilidade e Eficiência:

O sistema de registro de preços permite à Administração Pública contratar bens e serviços conforme sua necessidade, sem a obrigação de adquirir imediatamente a totalidade dos itens registrados. Este mecanismo é essencial para a Secretaria devido à natureza variável da demanda por eventos ao longo do ano, o que exige a exibibilidade na contratação e disponibilidade imediata de serviços quando



necessário.

2. Racionalização dos Processos Licitatórios:

Este sistema racionaliza os processos licitatórios, evitando a realização de múltiplas licitações para serviços semelhantes dentro do mesmo período de vigência da ata de registro de preços. A concentração das aquisições em um único edital reduz a burocracia, agiliza os processos e diminui os custos operacionais, conforme preconizado pelo Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

3. Economia de Escala:

Com o registro de preços, a Administração pode aproveitar a economia de escala, obtendo melhores condições e preços mais vantajosos em razão da potencial maior quantidade a ser contratada. Segundo o § 1º do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, é essencial que a estimativa dos valores seja compatível com os praticados pelo mercado e opere em benefício da economicidade.

4. Planejamento e Previsão:

Permite um planejamento mais eficaz e uma melhor previsão orçamentária, uma vez que os preços são previamente registrados e conhecidos. Este controle é alinhado com os princípios do planejamento e da transparência estipulados no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. Redução de Riscos:

Ao permitir a contratação de serviços conforme a demanda, o registro de preços reduz os riscos de desabastecimento e de necessidade de contratações emergenciais, que poderiam ser menos vantajosas para a Administração. Isso facilita a gestão de riscos, conforme preconizado pelo Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Considerados esses aspectos e em conformidade com a legislação vigente, a adoção do sistema de registro de preços é a melhor solução para atender à demanda de serviços de eventos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá-CE, proporcionando maior eficiência, economicidade e transparência.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 15, admite a participação de empresas em consórcio em licitações, observadas determinadas normas, incluindo comprovação de compromisso e indicação de uma empresa líder. No entanto, dadas as especificidades e a natureza dos serviços de eventos a serem contratados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá-CE, posicionamo-nos contra a participação de empresas na forma de consórcio, conforme as seguintes justificativas:

1. Complexidade e Coordenação:

Os serviços de eventos demandam uma alta coordenação e integração entre as diversas atividades envolvidas, tais como a locação de tendas, serviços de catering, montagem e desmontagem de estruturas. A formação de consórcios pode gerar

h



desafios na gestão e coordenação, dificultando a eficiência e a eficácia esperadas dos eventos.

2. Aumento de Riscos:

A participação de consórcios pode aumentar os riscos de atribuição de responsabilidades entre os consorciados, potencialmente gerando conflitos e atrasos na execução dos serviços, o que pode comprometer o sucesso dos eventos e acarretar em prejuízos para a administração pública.

3. Segurança Jurídica:

A Administração visa garantir a segurança jurídica em suas contratações. A complexidade das relações jurídicas entre as empresas consorciadas pode gerar maior dificuldade na aplicação de sanções contratuais e na resolução de litígios, o que não é desejável para a natureza dos serviços contratados.

4. Facilidade de Fiscalização:

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual são facilitados quando há uma única empresa responsável. A participação de consórcios poderia dificultar a fiscalização dos serviços, aumentando a possibilidade de falhas na execução e comprometendo a qualidade dos serviços prestados.

5. Proibição de Ocultação de Fraudes (Art. 7º § 1º):

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 7º, § 1º, impede a designação do mesmo agente público para funções suscetíveis a riscos para reduzir a possibilidade de ocultação de erros e fraudes. De forma similar, a vedação de consórcios visa mitigar riscos de fraudes e irregularidades, garantindo maior transparência e controle na contratação.

6. Compatibilidade com o Objeto da Contratação:

Os serviços previstos no presente processo administrativo são de natureza contínua e com especificidades técnicas que demandam uma execução direta e sem intermediários, o que é mais viável e seguro por meio da contratação de empresas individuais que detenham a expertise necessária.

Portanto, com base nas justificativas técnicas e econômicas apresentadas, a vedação à participação de empresas na forma de consórcio é uma medida estratégica adotada para prevenir riscos, garantir a qualidade dos serviços contratados e assegurar o melhor resultado para o interesse público envolvido.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, é essencial analisar os possíveis impactos ambientais decorrentes das futuras e eventuais contratações de serviços de eventos, bem como definir medidas mitigadoras adequadas. A presente seção detalha esses aspectos com base em jurisprudências e boas práticas relacionadas à Lei de Licitações e Contratos.

Os possíveis impactos ambientais identificados para a realização dos eventos incluem:



- Geração de resíduos sólidos: A realização de eventos, especialmente de grande porte, pode resultar na geração significativa de resíduos sólidos, como plásticos, papel, embalagens de alimentos, descartáveis e outros materiais.
- Consumo elevado de energia: A utilização de iluminação, som e projeção audiovisual em eventos demanda um alto consumo de energia elétrica, contribuindo para a pegada ecológica.
- Emissões de gases poluentes: O transporte de pessoas e equipamentos, bem como a utilização de geradores a diesel, pode resultar em emissões de gases poluentes para a atmosfera.
- Degradação de áreas verdes: A montagem de estruturas em espaços abertos, como parques e praças, pode causar danos às áreas verdes e à vegetação local.
- Consumo de recursos hídricos: A organização de eventos pode implicar em um consumo considerável de água, especialmente em serviços de alimentação e catering.

As medidas mitigadoras propostas para minimizar os impactos ambientais dos eventos são as seguintes:

- Gerenciamento de resíduos sólidos:
 - Implementação de coleta seletiva durante os eventos, com pontos de descarte de resíduos recicláveis e orgânicos.
 - Contratação de serviços de reciclagem e compostagem para o tratamento adequado dos resíduos gerados.
 - Distribuição de materiais de conscientização ambiental aos participantes, incentivando a redução, reutilização e reciclagem de resíduos.
- Eficiência energética:
 - Utilização de equipamentos de som e iluminação que possuam certificação de eficiência energética.
 - Implementação de sistemas de iluminação LED e outras tecnologias de baixo consumo energético.
 - Realização de eventos em horários diurnos, sempre que possível, para reduzir a necessidade de iluminação artificial.
- Controle de emissões de gases:
 - Preferência por transporte coletivo ou compartilhado para deslocamento de equipamentos e participantes.
 - Utilização de veículos com menor emissão de poluentes, preferencialmente aqueles movidos a eletricidade ou biocombustíveis.
 - Instalação de geradores com tecnologias menos poluentes e adoção de alternativas renováveis, como energia solar.
- Proteção de áreas verdes:
 - Adoção de práticas de montagem que minimizem o impacto no solo e na vegetação, como a utilização de passarelas elevadas.
 - Delimitação de áreas específicas para montagem, evitando regiões sensíveis e preservando ecossistemas locais.
 - Reparo e replantio de áreas afetadas após a desmontagem das estruturas, garantindo a recuperação ambiental.
- Gestão do uso de água:
 - Implementação de medidas para reduzir o consumo de água, como a instalação de torneiras e chuveiros eficientes em sanitários e áreas de suporte.
 - Utilização de estações de purificação de água para redução do uso de garrafas plásticas e incentivo ao uso de recipientes reutilizáveis.



- Adoção de práticas de reúso de água, como aproveitamento da água de chuva para atividades de limpeza e irrigação.

As providências acima mencionadas, fundamentadas nos princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade presentes na Lei nº 14.133/2021, visam assegurar a realização dos eventos de forma ambientalmente responsável e alinhada aos interesses públicos e comunitários do Município de Quixadá-CE.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise minuciosa dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de eventos conforme descrito. A contratação proposta atende diretamente aos interesses públicos do Município de Quixadá-CE, especialmente no que se refere ao fomento do desenvolvimento econômico e turismo, compatibilizando-se com as diretrizes orçamentárias e os planos de contratações anuais.

A estruturação dos serviços contemplada abarca todas as necessidades operacionais, logísticas e de infraestrutura necessárias para a realização efetiva e segura dos eventos, promovendo, assim, uma gestão eficiente e integrada das atividades comemorativas, institucionais e educativas. Ressalta-se ainda a importância de considerar os contextos sazonais, regulatórios e de impacto socioeconômico e ambiental, conforme detalhado nas seções anteriores.

A escolha pela utilização do Sistema de Registro de Preços encontra forte amparo nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no tocante à economicidade, transparência, eficiência e competitividade, conforme disposto no Art. 18, § 1º, incisos VI e VII. Ademais, o Sistema de Registro de Preços possibilita uma melhor gestão dos recursos públicos ao permitir contratações periódicas, de acordo com a demanda real, evitando, assim, desperdícios e contratações inadequadas.

Dessa forma, considerando o levantamento de mercado realizado, a previsão orçamentária compatível com os valores de referência do setor e a necessidade institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá-CE, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação aqui delineada. A decisão favorável por esta contratação também se justifica pelo seu alinhamento com os objetivos estratégicos do município, quais sejam, a promoção do turismo, a realização de eventos de interesse público e a valorização da cultura local.

Por fim, a implementação das ações e medidas previstas neste estudo contribuirá significativamente para a maximização dos resultados esperados, garantindo que os eventos ocorram dentro dos parâmetros de qualidade, segurança e eficiência desejados. Assim, recomenda-se o prosseguimento desta contratação, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme fundamentado nos artigos e princípios da Lei 14.133/2021.



Quixadá / CE, 30 de setembro de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


Francisco Arnaldo Barros
PRESIDENTE


FRANCISCO JOSÉ BATISTA DE SOUSA
MEMBRO


José Webston Costa da Silva
MEMBRO



ANEXO I.2 - MAPA DE RISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EVENTOS POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ-CE

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO:	CONTRATAÇÃO SEM O ADEQUADO PLANEJAMENTO		
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impugnações e pedidos de esclarecimento que gerem necessidade de adequação e atraso na conclusão do certame; ✓ Desperdício de Recursos Público; ✓ Conflitos das propostas com o que realmente se objetivava contratar face ausência de clareza.		
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Alto	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	✓ Ampliar o conhecimento do Órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto à otimização da condução das atividades de planejamento, proporcionando, assim, que os atos prévios tenham como produto a adequação e devida atenção das demandas públicas, com processos de contratação sem intercorrências evícios que possam gerar prejuízos de ordem técnica e econômica;		Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação.		Autoridade competente

RISCO 02	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.



CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto



RESPOSTA AO RISCO	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	Autoridade competente

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência eivado de falhas.	Autoridade competente

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	ATRASSO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho;	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de	Aceitação Intermediária



RESPOSTA AO RISCO	Risco	
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.	Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.	Fiscal do contrato

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária



RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.	Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Executar as providências previstas em Lei.	Autoridade competente

RISCO 04		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Prever expressamente na Minuta do Contrato, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais;	Autoridade competente.
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Autoridade competente

RISCO 05		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. ✓ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a	Autoridade

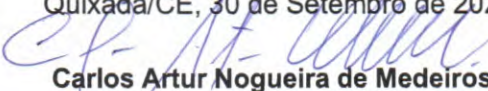
Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



RESPOSTA AO RISCO	descrição detalhada da solução; ✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato

Quixadá/CE, 30 de Setembro de 2024


Carlos Artur Nogueira de Medeiros
ORDENADOR (A) DE DESPESAS

De acordo:


Francisco Arnaldo Barros
RESPONSÁVEL